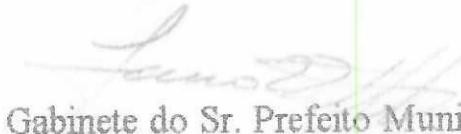


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 028/98**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
DO SUL - PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE RETIFICAR**, os cálculos dos Proventos da Aposentadoria do Senhor DIRLON GARCIA, RG N.<sup>o</sup> 3.221.444-4 - PR , no que refere-se ao Adicional por Tempo de Serviço para 5% (Cinco por Cento) conforme a planilha de cálculo, em atenção ao **PARECER N.<sup>o</sup> 31055/97** do "Ministério Público Especial", junto ao Tribunal de Contas do Paraná, passando assim, a perceber os proventos de R\$ 146,64 (Cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 01 de Fevereiro de 1998.

  
Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 18 de Fevereiro de 1998.

  
Lauro Lourenço Ruths  
Prefeito Municipal